

## SUMÁRIO

|                   |          |
|-------------------|----------|
| <b>SUMÁRIO</b>    | <b>1</b> |
| <b>EDITAIS</b>    | <b>1</b> |
| <b>CONTRATOS</b>  | <b>1</b> |
| <b>SECRETARIA</b> | <b>2</b> |
| <b>DECRETO</b>    | <b>2</b> |

## EDITAIS

### CONTRATOS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços nº: 173/21  
Detentora: MARIA BERNADETE DE CAMPOS  
01022343882

Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais ao atendimento das unidades escolares e a fanfarra municipal do departamento de educação – PE 070/21

Prazo: 01/12/2021 A 30/11/2022

Assinatura: 29/11/2021

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QTD | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|---------|-----|-----------|----------------|--------------|
| 13   | PANDEIRO 10º COURO, FABRICADO COM CORPO EM MADEIRA E REVESTIDA EM FÓRMICA, FERRAGENS CROMADAS, COM 12 PLATINELAS EM METAL CROMADO COM FORMATO CÔNCAVO COM NO MÍNIMO 04 PARAFUSOS AFINADORES E COM CHAVE DE AFINAÇÃO   | UNID    | 01  | LUEN 10"  | R\$ 129,90     | R\$ 129,90   |
| 41   | BAQUETA OU MAÇANETA DE FUZILEIRO CABO DE ALUMÍNIO - BAQUETA PARA BUMBO MARCIAL OU DE FANFARRA.: MAÇANETA COM CABO MÉDIO E CABEÇA DE PELÚCIA NA COR PRETA, CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS, MATERIAL EM MADEIRA MEDIDAS APROXIMADAS 23 CM. UNIDADE MEDIDA: PAR | PAR     | 45  | LIVERPOOL | R\$ 19,40      | R\$ 873,00   |
| 44   | BAQUETA PARA TAMBORIM- BAQUETA DE TAMBORIM NYLON - TRIPLA - BAQUETA DE TAMBORIM NYLON – TRIPLA  | UNID    | 05  | BIRA ART  | R\$ 10,43      | R\$ 52,15    |
| 47   | BAQUETA DE LÃ PARA XILOFONE, COMPRIMENTO DE 410MM, HASTE DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA 8,0MM PINTADA DE PRETO, PONTA DE 32MM CONFECCIONADA COM FIOS DE LÃ TRANÇADO.  | PAR     | 10  | SPANKING  | R\$ 240,00     | R\$ 2.400,00 |

São João da Boa Vista, 01 de dezembro de 2021.

**Juliana Dias Martinelli**  
**Chefe do Setor de Contratos**

**Thamires Cristina Montiel Maciel**  
**Diretora do Depto. de Administração**

## SECRETARIA

### DECRETO

#### **DECRETO Nº6.965, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.021.**

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, terreno e prédio, com área total do terreno de 1.088,16 m<sup>2</sup> e área edificada de 1.230,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua NoeletJustolin, nº 90, Jardim Dona Tereza, destinado a abrigar o Setor de Abastecimento e Controle Patrimonial do Departamento Municipal de Educação”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA,  
Prefeita Municipal de São João da Boa Vista,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º -Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pelo município de São João da Boa Vista, mediante desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel (terreno e prédio), com área total do terreno de 1.088,16 m<sup>2</sup> e área edificada de 1.230,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua NoeletJustolin, nº 90, Jardim Dona Tereza, matriculado sob o nº 54.686 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca e cadastrado perante a Municipalidade sob nº 33.001.0060.001, destinado a abrigar o Setor de Abastecimento e Controle Patrimonial do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte um (01.12.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
**Prefeita Municipal**